



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 17 de FEVEREIRO de 2020

- a) Suspender o jóquei **B.QUEIROZ** (FIRENZE) por 01 (uma) reunião, por prejudicar a competidora ARTILHARIA PESADA nos primeiros 100 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (QUEER) por 01 (uma) reunião, por prejudicar o competidor PLAYA TORTUGAS nos 900 metros finais (Art.140);
- c) Multar o treinador **N.R.SANTOS** (GOLDEN GIRL ALWAYS) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- d) Multar os jóqueis **M.BRUNO** (PLAYA TORTUGAS) e **A.M.SOUZA** (GINA LOLLOBRIGIDA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (HOLLAND PURSE) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (GARNET STAR) em R\$30,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o aprendiz **L.CHIMENES** (HERVADANINHA) em R\$20,00, por desvio de linha nos 350 metros finais (Art.143).

Referentes ao programa de 18 de FEVEREIRO de 2020

- a) Suspender o jóquei **L.FERNANDO** (MENSAGEIRO AVENUE), de 04/03/20 até 11/03/20, por atitude inconveniente nos 100 metros finais, usar o cotovelo ao tentar inibir ação do competidor que estava por dentro (Art. 142);
- b) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (GENGHIS KHAN) por 01 (uma) reunião, por prejudicar o competidor SMART FLYER nos primeiros 100 metros (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.MAZINI** (KOBÉ), de 04/03/20 até 11/03/20, por uso imoderado do chicote (Art.146) (26 chicotadas na reta);
- d) Suspender o jóquei **M.MAZINI** (RAÇADOR), de 12/03/20 até 19/03/20, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D) ;
- e) Suspender o jóquei **M.BRUNO** (HOLY TIME), de 09/03/20 até 16/03/20, reincidente em uso imoderado do chicote (Art.146) (15 chicotadas na reta);
- f) Multar o jóquei **M.BRUNO** (SELO ACHAQUE) em R\$120,00, reincidente em uso imoderado do chicote (Art.146) (16 chicotadas na reta);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (BOLD KIN) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **M.BRUNO** (SELO ACHAQUE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (ARGENT) em R\$60,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (16 chicotadas na reta);
- j) Multar o jóquei **C.LAVOR** (BOLD KIN) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- k) Multar o jóquei **H.WILLIAN** (OCEANO NEGRO) em R\$60,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (17 chicotadas na reta);
- l) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (GIVA) em R\$40,00, reincidente em desvio de linha nos 350 metros finais (Art.143);
- m) Multar o jóquei **B.QUEIROZ** (ASDDRUBAL) em R\$60,00, por uso imoderado do chicote (Art.146) (15 chicotadas na reta).

Em 27 de FEVEREIRO de 2020

- a) Permitir o treinador **I.E.JERONIMO** a inscrever seus animais para o conjunto de programas de 07 à 10 de março, considerando por cumprida a pena de suspensão aplicada;
- b) Postergar a suspensão do treinador **I.C.SOUZA** (ESTRELLA DEL SUR), para o dia 11/03/20 até 25/03/20;
- c) Aumentar para R\$ 60,00 (sessenta reais) a taxa de montaria avulsa compromissada, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 27/02/2020